

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO Código: 962  
Número CTPS: 0938528 Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 31 de Março de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.473/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO Código: 962  
Número CTPS: 0938528 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 31 de Março de 2023

Empregado

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 31 de Março de 2023.



WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Declarante: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Endereço: Rua CURITIBA, 407 casa 01  
CEP: 86182-470 Cidade: CAMBE - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 0938528 série 0010  
CPF: 044.756.649-00

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 14/05/2023, fica prorrogado até 28/06/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, domiciliado na Rua CURITIBA, 407, casa 01, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 0938528 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 14:00, Saída para Intervalo: 17:00, Entrada Intervalo: 18:00 e Final do Expediente: 22:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.006,00 (dois mil seis reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 31/03/2023 e término em: 14/05/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

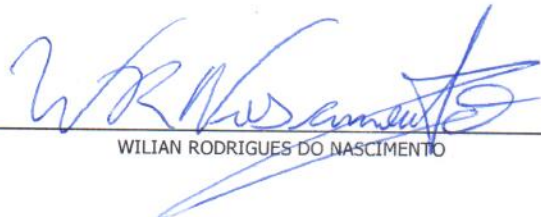
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador da CTPS Nº: 0938528, série 0010, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 31 de Março de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 31 de Março de 2023.

  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CPF: 044.756.649-00

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.756.649-00, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na CURITIBA, 407 - CAMBE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 31 DE Março DE 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
044.756.649-00



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO portador(a) da cédula de identidade 044.756.649-00, domiciliado à RCURITIBA , 407 - CAMBE - PR, portador do PIS 127.94360.53-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO (X)

METROPOLITANO ( )

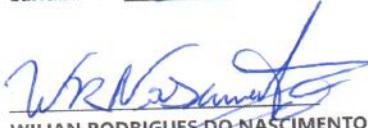
URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO  
( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 31 DE Março DE 2023

  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
044.756.649-00



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.756.649-00, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na CURITIBA, 407 - CAMBE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

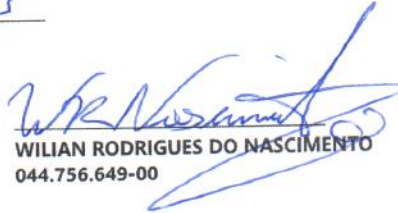
**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- F. por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 31 DE Março DE 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
044.756.649-00

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO portador(a) da cédula de identidade 044.756.649-00, domiciliado à RCU RTTIBA, 407 - CAMBE - PR, portador do PIS 127 94360 53-3, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )  
NÃO (X)  
METROPOLITANO ( )  
URBANO ( )  
METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência;

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;  
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 31 DE Março DE 2023

WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
044.756.649-00

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**  
Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

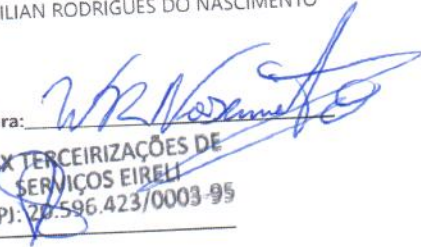
**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Assinatura:

  
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

<b>Nome Completo</b>		WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	
<b>Data de Nascimento / Local</b>	23/08/1983 / CAMBE /	<b>RG</b>	9137670-9
<b>CPF</b>	044.756.649-00	<b>Sexo:</b>	Feminino
<b>Nome da Mãe:</b>	ELZA MARIA DO NASCIMENTO		
<b>Nome do Pai:</b>	MARCIONIRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO		
<b>Título Eleitor:</b>	084020450680 / Zona: 078 / Seção: 0008		
<b>Carteira Motorista</b>	Tipo / Data de Validade		
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	Série (CTPS) / Estado	0010	00/00/0000
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>	CURTIBA, 407		
<b>Bairro</b>	VILA MESQUITA		
<b>Cidade</b>	CAMBE		
<b>E-mail:</b>	PR		
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
<b>Telefone Residencial</b>	(44)99704-0380		
<b>Telefone Celular</b>			
<b>Telefone para Recado</b>			
<b>Estado Civil</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Ensinho Médio</b>	
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CRO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>	Salário Mensal	
		R\$: 2.006,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
31/03/2023	NAO	NAO	1º Emprego
<b>Horário de Trabalho</b>	Carga Hora		
<b>Turno:</b>	Escala:		
<b>Inicio Expediente:</b>	Termino Expediente:		
<b>GALASOFT</b>	<b>IMPRESSÃO: DISSIC</b>		
Assinatura do Funcionário: <i>W. Rodrigues</i> Local e Data: <i>31/03/2023</i> Assinatura do Funcionário: <i>W. Rodrigues</i> Local e Data: <i>31/03/2023</i> 00 WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - RG: 044.756.649-			

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social





# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) **WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO- 044.756.649-00** Participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.



**LEANDRO REINA LOURENÇO**  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0



Nome: **WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Colaborador



Londrina, 31 de Março de 2023.



# ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.4236/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 517410

Nome: WILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

/ Função:PORTEIRO

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atendimento a clientes;
- Controle de entrada e saída de pessoas e veículos;
- Identificação dos visitantes e funcionários;
- Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade;

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; - Digitação (L.E.R)

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.


## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".  
**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em  
Segurança do Trabalho  
LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO  
DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO  
PROFISSIONAL PR002208.0



ANOTAÇÕES GERAIS

Emprego, des. autorizado no nº 10

20 dias de férias

trabalho

*[Handwritten Signature]*

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA LONDRIENSE

0938528

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 31/03/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 14/05/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 31 de Março de 2023.

DON TEREZINHA DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 17.596.423/0001-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI



**SEGMED**  
SEGURANÇA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO

**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Código: 62551

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Data Nasc.: 23/09/1983 - 39 anos

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Funcionário: WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Sexo: M

CPF: 044.756.649-00

RG: 91376709

Função: Porteiro

Setor: PORTARIA

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

**Riscos:**

Físico: N/I

Químico: N/I

Biológico: N/I

Ergonômico: N/I

Acidentes: N/I

# Não apresentou PCMSO / Médico coordenador

**Exame(s) Complementar(es):**

Exame	Data	Próximo Exame	Prazo próx	Exame	Data	Próximo Exame	Prazo próx
Exame Clínico	30/03/2023	30/03/2024	12 Meses				

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dern29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto - Portador de deficiência (PCD) ( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para Manipulação de alimentos ( ) Apto para trabalho com eletricidade ( ) Apto para Trabalho com Radiação Ionizante ( ) Apto para Trabalho com Veículos Automotores ( ) Apto para trabalho em altura

Dra. Luiza Hartleben Melani  
Médica  
CRM-PR 50133

Médico Examinador  
Dra Luiza Hartleben Melani - CRM: 50133-pr

Declaro que fui examinado pelo Dra Luiza Hartleben Melani, e que recebi a segunda via deste documento.

  
WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO

Londrina 30/03/2023

SEGMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA  
Rua André, 154 - fone:(43) 3025-2288 - Londrina-PR  
Atendimento das 08:00h às 14:00h e das 13:30h às 16:00h  
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA  
Rua N. Sra do Rocío, 300 - Fone:(43) 3035-3138 - Cambé-PR  
Atendimento das 08:00h às 11:00h  
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

14 **CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, No 499  
Município: CURITIBA UF: PR  
Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: PORTEIRO

CBO: 517410  
Data da admissão: 31 de Março de 2023  
Registro No.: FLS/Ficha:  
Remuneração especificada: 2.006,00  
(dois mil e seis reais) por mês

DGX TERCEIRIZACOES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_ de 19  
Assinatura do empregador: \_\_\_\_\_ de 19

**CONTRATO DE TRABALHO** 15

EMPREGADO:  
OCCUPAÇÃO:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
ESP DO ESTABELECIMENTO:  
CARGO:

SOLTEIRO  
REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ DE 19  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ DE 19

CPF: \_\_\_\_\_



# TRABALLADOR

Esta es su Cartilla de Trabajador Previdencia Social - CTP, documento obligatorio para el desarrollo de cualquier trabajo en el sector profesional.

Esta Cartilla es el documento que acredita la afiliación al Seguro Previdenciario de los trabajadores independientes que se encuentran en el sector profesional. Debe ser llevada consigo en todo momento, ya que es el documento que acredita la afiliación al Seguro Previdenciario de los trabajadores independientes que se encuentran en el sector profesional.

El costo de esta Cartilla de Trabajador Previdencia Social es de \$1.000.000. Este costo incluye el pago de la cuota de inscripción y el costo de la impresión de la Cartilla. El costo de la impresión de la Cartilla es de \$500.000. El costo de la impresión de la Cartilla es de \$500.000.

Para obtener esta Cartilla de Trabajador Previdencia Social, el trabajador independiente debe cumplir con los requisitos establecidos en el artículo 10 de la Ley 100 de 1993. El trabajador independiente debe estar afiliado al Seguro Previdenciario de los trabajadores independientes que se encuentran en el sector profesional.

CONSEJO LOCAL DE LA FUNDACIÓN FONDO DE AMPARO AL TRABAJADOR

ESTA CARTILLA CONTIENE SU PAGINA NUMERADA

MINISTERIO DEL TRABAJO

SECRETARÍA DE SEGURIDAD SOCIAL

SECRETARÍA DE TRABAJO Y SEGURIDAD SOCIAL

127.94360.53-3

0938528 001-0 PR

*William Rodríguez de Narváez*



